



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1962, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Referenda atos administrativos praticados pela Vice-Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Referendar ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, que autorizou a fruição de férias, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2018, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho.

Art. 2º Referendar ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, que autorizou o registro, nos assentamentos funcionais do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, de 13 dias de recesso não usufruídos no período de 20 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018 e de 30 dias de férias não usufruídas no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em razão de haver permanecido no exercício da Presidência do Tribunal.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho